



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.05.001
CONTRATO Nº 202605140001
ADITIVO - NUMERO DE ORDEM PRIMEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, PARA FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, com sede na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, neste ato representada pelo respectivo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). **ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Antonio Sales, nº 645, Bairro Joaquim Tavora, Cidade Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.571.889/0001-05, por seu representante legal, Sr(a). **PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA**, portador do CPF nº 001.485.883-52, doravante denominada **CONTRATADA**, proveniente do Pregão Eletrônico de **Pregão Eletrônico nº 2025.12.05.001**, objetivando a **AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202603260001**, firmam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato já identificado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1- O presente Aditivo tem como fundamento o art. 124, inciso I, Alínea B e art. 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1- Este instrumento tem por objeto o acréscimo contratual anteriormente pactuado, conforme previsto na cláusula **décima-quinta** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- O valor do presente acréscimo é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo do(s) item(ns) está dentro do limite a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato do(s) item(ns) em anexo na planilha, respeitando os limites estabelecidos no artigo 124, inciso I, Alínea B e artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Deste modo, o valor global do **Contrato nº 202605140001** que era de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais), passa a ser de **R\$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

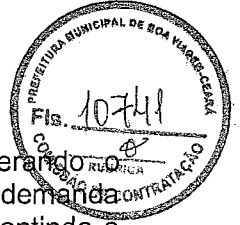
4.1- O acréscimo quantitativo constitui prerrogativa da Administração Pública, podendo ser utilizado quando devidamente respaldado pela legislação vigente, situação plenamente caracterizada no presente caso. A necessidade decorre da continuidade das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, que utilizam tablets como ferramenta indispensável para o registro das visitas domiciliares, atualização cadastral das famílias, coleta de dados em sistemas oficiais do

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Ministério da Saúde e acompanhamento das ações de atenção primária. Considerando o esgotamento do saldo contratual disponível e a necessidade de atender à ampliação da demanda operacional, faz-se imprescindível o acréscimo quantitativo dos tablets contratados, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, sem prejuízo às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

4.2- O acréscimo no contrato em pauta está devidamente respaldado nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", e do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na sua expressa previsão no instrumento convocatório e no contrato celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1- O Foro desta Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, é o indicado para dirimir dúvidas relacionadas ao Contrato Original ou ao Aditivo ora assinado, renunciando às partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, 01 de Julho de 2026

ANA BEZERRA DO
NASCIMENTO
NETA:01769981365

Assinado de forma digital
por ANA BEZERRA DO
NASCIMENTO
NETA:01769981365

PAULO
CESAR DE
ALMEIDA
BATISTA:00-
148588352

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DE
ALMEIDA
BATISTA:00148588
352
Dados: 2026.07.02
10:41:02 -03'00'

Ana Bezerra do Nascimento Neta
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Paulo Cesar de Almeida Batista
Cpf 001.485.883-52
**JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO
E ELETRONICO LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) Nome: _____ Cpf: 061.418.413-41

02) Nome: _____ Cpf: 08.038.953-13



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

MEMORIAL DE CÁLCULO
CONTRATO Nº 202605140001
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.05.001.



Esses acréscimos nos **QUANTITATIVOS** passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	%	QUANT A ADITIVAR
9	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 4GB, CÂMERA TRASEIRA 8MP, INTERNA: 64 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 128GB; SENSORES: ACELERÔMETRO; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 9,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800; TELA: COM TECNOLOGIA IPS WXGA; PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE - 4 NÚCLEOS COM 1.5GHZ E 4 NÚCLEOS COM 2.0GHZ; CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, 4G E BLUETHOOT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DE NO MINIMO 5 MEGAPIXELS E TRASEIRA DE NO MINIMO 8 MEGAPIXELS COM FLASH LED; BATERIA DE IONS LITIO DE NO MINIMO 5100MAH; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UND	80	25	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNIT	TOTAL
9	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 4GB, CÂMERA TRASEIRA 8MP, INTERNA: 64 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 128GB; SENSORES: ACELERÔMETRO; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 9,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800; TELA: COM TECNOLOGIA IPS WXGA; PROCESSADOR MINIMO: TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE - 4 NÚCLEOS COM 1.5GHZ E 4 NÚCLEOS COM 2.0GHZ; CONECTIVIDADE: WIFI, BLUETOOTH, 4G E BLUETHOOT; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; COR: PRETO; CÂMERA DIGITAL INTEGRADA SENDO FRONTAL DE NO MINIMO 5 MEGAPIXELS E TRASEIRA DE NO MINIMO 8 MEGAPIXELS COM FLASH LED; BATERIA DE IONS LITIO DE NO MINIMO 5100MAH; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UND	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
					R\$ 24.000,00

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Boa Viagem/CE, 01 de Julho de 2026

ANA BEZERRA DO
NASCIMENTO
NETA:01769981365

Assinado de forma digital por
ANA BEZERRA DO NASCIMENTO
NETA:01769981365

Ana Bezerra do Nascimento Neta
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

PAULO CESAR
DE ALMEIDA
BATISTA:0014
8588352

Assinado de forma
digital por PAULO
CESAR DE ALMEIDA
BATISTA:0014858835
2
Dados: 2026.07.02
10:39:37 -03'00'

Paulo Cesar de Almeida Batista
Cpf 001.485.883-52
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ELETRO E ELETRONICO LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

O(A) Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 202605140001**, resultante(s) do **Pregão Eletrônico nº 2025.12.05.001**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202603260001

OBJETIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE O ACRÉSCIMO AO **CONTRATO Nº 202605140001** RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.05.001**. OS ITENS AGRESCIDOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTÃO DETALHADOS NA PLANILHA ANEXA AO ADITIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.10.301.0008.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 124, INCISO I, ALÍNEA B E ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRATADOS(AS): JAB.COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) ADITIVO(S), ATÉ 18 DE MAIO DE 2027

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PAULO CESAR DE ALMEIDA BATISTA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 DE JULHO DE 2026

Boa Viagem/CE, 02 de Julho de 2026

Ana Bezerra do Nascimento Neta
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Saúde